



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 219/2022

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 219/22, do Vereador Fernando Augusto Vieira de Souza, que dispõe sobre denominação da Praça com academia ao ar livre localizada no encontro da Rua Francisco Holmo com a Rua Isabel de Oliveira Binato de **Praça Valério Antônio Bernardes**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS, Estado de São Paulo. Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

- Art. 1º** A Praça com academia ao ar livre localizada no encontro da Rua Francisco Holmo com a Rua Isabel de Oliveira Binato, passa a denominar-se “**Praça Valério Antônio Bernardes**”.
- Art. 2º** A placa indicativa do nome do logradouro público deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 7.168, de 26 de agosto de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Presidente

